



## CONSELHO FISCAL

APRECIAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO JULHO/2024 A JUNHO/2025. CORRELAÇÃO, NÍTIDA E PRECISA, ENTRE DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS E PERTINENTES PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS. PREENCHIMENTO DE ESPECÍFICOS REQUISITOS ESTATUTÁRIOS E REGIMENTAIS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS PROCEDIMENTAIS.

Á vista dos demonstrativos financeiros em epígrafe, coube a este Conselho Fiscal, no exercício da competência que lhe confere o Art.50, seus incisos e parágrafo, do ESTATUTO, tudo examinar, manifestando-se, com profundidade e minudência, à forma seguinte.

### 1. INTRODUÇÃO

O Conselho Fiscal representa um mecanismo de fiscalização, independente do Conselho Deliberativo e da diretoria, para reporte aos associados. Além da função fiscalizadora, os seus membros têm como atribuições analisar e opinar sobre proposições e documentos da administração, tais como planos de investimentos, orçamento, demonstrações financeiras.

Sendo sua responsabilidade EXCLUSIVAMENTE INTITUCIONAL sua atuação haverá de ser pautada por equidade, transparência, independência e confidencialidade.

Ainda sobre o exercício da sua competência, este órgão deve se relacionar com os demais agentes de governança do clube, incluindo a participação em reuniões do CD que tratem de temas de sua competência e nas câmaras de assessoramento, em particular a Câmara de Finanças, bem assim com a auditoria independente.

O período analisado das demonstrações financeiras, refere-se ao exercício social (fiscal) de julho/2024 a junho/2025.

Resume-se o processo de análise, que o presente opinativo encerra, no recebimento das Demonstrações Financeiras e Relatórios Gerencias, destacando-se os pontos que chamaram atenção deste Conselho Fiscal e troca de informações com os responsáveis envolvidos (internos e externos).

Rubrica

DS  
ALC

DS  
EBC





## 2. ANÁLISE FINANCEIRA

Analizando o material fornecido pela Diretoria Financeira (Relatório de Prestação de Contas do 4º Trimestre e Fechamento do Exercício 2024-2025 do Yacht Clube da Bahia) destacamos os seguintes pontos:

- Crescimento da Receita Total Líquida, das receitas não operacionais e da posição de caixa em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Em R\$ milhões

	JUN/24	JUN/25	VARIAÇÃO %
RECEITA TOTAL LÍQUIDA	68,0	75,0	+10,2
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	10,6	11,9	+12,3
CAIXA	18,6	22,8	+23,0

- Aprovação do reajuste da taxa de administração em 6,9%, totalizando R\$ 680,00 a partir de jun/24;
- Acréscimo patrimonial em R\$10,4 milhões, decorrente principalmente da incorporação do superávit do exercício em 30/06/2025, que foi de R\$9,4 milhões;
- Repasse de títulos entre sócios (receitas de taxas de transferência e inscrição totalizando R\$8,2 milhões);
- Venda de 72 títulos a filhos de sócios;
- Resultado financeiro de R\$2,1 milhões, 56% acima do valor registrado em 2024 (R\$1,4 milhão). Este expressivo aumento deveu-se principalmente a elevação da taxa SELIC deste último período além também do aumento do valor investido (36%).
- Superávit operacional de R\$205 mil, ainda positivo, porém inferior aos R\$1,6 milhão alcançados no ano anterior;
- Superávit do exercício no valor de R\$9,5 milhões, mantendo o patamar dos R\$9,8 milhões de 2024;
- O Restaurante vem consolidando sucessivos superávits, sendo este o terceiro exercício consecutivo, no valor de R\$840 mil.
- Nos bares, registrou-se novamente uma posição de déficit, porém com preocupante crescimento do seu prejuízo, atingindo o valor de R\$3,7 milhões, 37% pior que no exercício de 2024 quando havia atingido R\$2,2 milhões. Além do resultado negativo, no exercício analisado, inverteu-se a tendência de diminuição no prejuízo que vinha se observando desde 2023. Destaque para os impactos do elevado CMV de 46,4%, considerado alto para a média de mercado e também crescente em relação aos anos anteriores.

Rubrica

ds

ds





### 3. EVENTOS SOCIAIS

Considerando o resultado total líquido negativo em R\$1,2 milhão, há de se registrar que houve uma manutenção em relação ao exercício anterior (R\$1,2 milhão). Este valor foi melhor que o orçado, quando se havia uma previsão de resultado negativo no valor de R\$1,7 milhão.

### 4. PARECER AUDITORIA EXTERNA

O parecer da RSM referente às Demonstrações Financeiras (DF's) encerradas em 30.6.2025 opina que as mesmas *“apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Yacht Clube da Bahia em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas”*.

O parecer foi emitido com a mesma ressalva (já citada nos 2 últimos exercícios):

- O clube reavaliou todo seu imobilizado em 2017 baseado no custo atribuído em \$28,8 milhões lançado no imobilizado, terrenos e edificações; quando, segundo a RSM, e também de acordo com o ICPC 10 e o CPC-PME (R1), tal método de reavaliação só poderia ter sido utilizado até 2009. Após esta data, qualquer reavaliação de imobilizado deveria ser realizada mediante valores de custos de aquisição

No Balanço Patrimonial, o Total do Ativo do clube aumentou de R\$142,9 milhões para R\$151,3 milhões, em função, principalmente, do crescimento do não circulante, sendo a maior variação no imobilizado (R\$113,6 milhões em jun/2024 para R\$119,2 milhões em jun/25). O circulante também aumentou de R\$25 milhões para R\$28 milhões.

O Passivo Total registrou um pequeno aumento de R\$14,8 milhões para R\$16,7 milhões. Apesar da redução do seu circulante em R\$1 milhão, a conta de recursos de convênios representou um aumento de R\$2,6 milhões no não circulante.

O Patrimônio Líquido registrou um acréscimo R\$ 11,4 milhões, decorrente principalmente da incorporação do superávit do exercício de R\$9,5 milhões.

Na Demonstração de Resultado, a Receita operacional líquida, atingiu R\$75 milhões em 2025 (R\$68 milhões em 2024), um aumento de 10,2%. Já as despesas tiveram um aumento em valor praticamente equivalente, mantendo o superávit do exercício praticamente inalterado. Dentro destas despesas, os aumentos mais representativos que merecem uma maior atenção foram as despesas gerais e administrativas (+31%) e as despesas com serviços de terceiros (+24%) responsáveis sozinhas por 95% do aumento de todas as despesas do exercício.





Registrada a paridade do aumento das receitas e despesas, o superávit do exercício de 2025 (R\$9,5 milhões) ficou praticamente igual ao obtido em 2024 (R\$9,8 milhões).

O clube constituiu provisão para perdas decorrentes de demandas judiciais cíveis e trabalhistas no montante de R\$3,6 milhões até 30.6.2025 um acréscimo de 29% em relação ao exercício anterior que foi de R\$2,8 milhões.

## 5. CONVÊNIOS

Na data de 30/06/2024, o clube possuía 5 convênios ativos, sendo eles, Yacht Super Campeões, Projeto LIE – Campanha Olímpica Juliana Duque e Rafael Martins, Edital CBC 11/2024, Edital CBC 12/2024 e Reabilitação Pedro Macedo.

No decorrer do último exercício foram concluídos os convênios referentes ao Edital CBC 08/2020 (devolvidos ao CBC pelo Clube o saldo final de R\$538 mil) e ao Edital CBC 09/2020 (utilizado o montante final de R\$25 mil para aquisição de equipamentos esportivos, conforme autorização expedida pela CBC).

No parecer de auditoria emitido pela RSM está demonstrado o fluxo de caixa individual de cada convênio, mantidos pelo Clube em contas correntes exclusivas para cada projeto.

## 6. INADIMPLÊNCIA

A inadimplência permanece decrescente ao longo dos últimos exercícios, representando menos de 1% sobre o faturamento total do Clube.

Ratificamos que em até 60 dias a inadimplência é maior, porém com a adoção da política de restrição automática de acesso pela catraca após este período, o índice começa a reduzir e espelhar melhor a realidade.

Quanto às dívidas mais antigas, o estatuto permite que após 24 meses de inadimplência seja dado início ao processo de reintegração do título à carteira do clube, reduzindo, dessa forma, a possibilidade de perdas.

## 7. INVESTIMENTOS

Os investimentos realizados no exercício analisado somaram R\$7,9 milhões, constando ainda R\$2 milhões em formação. Somados os valores (R\$9,9 milhões), ainda estão abaixo portanto dos R\$12 milhões orçados para o mesmo período.

Porém, considerando-se que houve um investimento de apenas R\$240 mil no estacionamento, dos R\$5 milhões orçados, o valor total aplicado superou os itens orçados em R\$2,7 milhões.

*[Signature]*  
Rubrica

*[Signature]*  
ds  
ALPC

*[Signature]*  
ds





## 8. RESERVA LEGAL

Conforme recomendações recorrentes da Câmara de Finanças e deste Conselho Fiscal, adota-se atualmente a regra de que o YCB deveria manter um fundo de reserva de, no mínimo, o dobro do total das receitas com mensalidades em um mês. Utilizando-se como base para este cálculo a média mensal das mensalidades recebidas neste exercício, encontra-se o valor de R\$7,1 milhões.

Considerando-se o saldo de caixa do YCB em 30/06/2025 de R\$17,2 milhões, demonstra-se o cumprimento de tal recomendação, apesar da atual administração não tratar este valor de forma separada.

Mais uma vez, ratificamos a necessidade de formalização da constituição e do estabelecimento de regras oficiais para a manutenção, operação e utilização dos recursos da Reserva Legal.

## 9. JURÍDICO

De acordo com o orçamento de 2024/2025, a previsão de despesas com o Jurídico era de R\$902 mil, incluindo contingências judiciais cíveis e trabalhistas. O realizado neste mesmo período foi de R\$3,4 milhões, constituindo um desvio de 234% a maior. Chama a atenção tamanha variação, recomendando este Conselho Fiscal que a Diretoria se debruce na discussão desse tema e proceda um cuidadoso contingenciamento dos riscos envolvidos caso possam vir a impactar de forma negativa no fluxo de caixa e nas reservas financeiras da Instituição.

## 10. CERTIDÓES

Verificamos os seguintes documentos apresentados:

- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual, emitida em 16/09/2025 com validade de 60 dias;
- Certidões Negativas de Débitos Municipais, em nome do YCB e das inscrições imobiliárias de números 1323-4, 1324-2, 1325-0 e 66042-6, todas emitidas em 16/09/2025 com validade até 15/12/2025;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida em 16/09/2025 com validade até 15/03/2026;
- Certificado Regularidade FGTS, emitida em 12/09/2025 com validade até 11/10/2025;
- Pesquisa ao CADIN realizada ao site GOV.BR – Ministério da Fazenda na data de 16/09/2025 apontando 3 inscrições, sendo um do Ministério da Fazenda (data de inscrição 20/02/2020) e dois da PGFN (datas de inscrições 24/04/1997 e 25/01/2014). Todas as inscrições apresentam a situação de BAIXADO;
- Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais emitida pela SPU na data de 16/09/2025;
- Não foi possível ser emitida a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.



Os débitos constantes na esfera Federal são relativos a COFINS, defendidos pelo escritório de Dr. Gutemberg tendo o Clube já depositado em juízo todos os valores questionados pela Receita Federal do Brasil. Trata-se de Ação Ordinária Declaratória movida pelo Yacht Clube da Bahia contra a Fazenda Nacional, visando declarar a inexistência de relação jurídica entre a Autora e a União Federal, no que concerne ao recolhimento da COFINS, em razão de imunidade da Requerente no que tange a esse tributo. Em relação à contingência, diante dos fatos aqui narrados, tem-se classificada como “praticamente certo” o ganho por parte do Yacht, tendo em vista a quitação anterior do débito por meio de parcelamento, cabendo-lhe a devolução já efetuada dos depósitos de valor excedente.

## 11. COMENTÁRIOS

- Ratifica-se a necessidade premente da manutenção do equilíbrio operacional das Receitas e Despesas, como forma de fortalecer a estabilidade financeira do clube para o futuro. A evolução das receitas e das despesas operacionais apreciadas neste exercício traz para este Conselho Fiscal uma enorme preocupação com o exercício 2025/2026 uma vez que, dada a estabilidade do número de associados, o acréscimo das receitas operacionais resulta de forma quase que absoluta pelo aumento no valor das mensalidades, o que não ocorreu até a presente data. O resultado operacional de 2024/2025 foi de apenas R\$205 mil, o que comprova a completa ausência de margem para qualquer aumento de despesas sem o proporcional aumento de receitas para o exercício presente. Observamos um aumento considerável das despesas administrativas/operacionais no exercício fiscal em análise, que, sem a devida contrapartida da adequada e justa majoração das receitas operacionais, em particular das mensalidades, trará dificuldades no enfrentamento das suas despesas com custeio, tendo, mais uma vez, que se valer das receitas não operacionais para bancar sua operação.
- Extrapolação das despesas oriundas de ações trabalhistas. Este fato impacta as finanças da instituição no presente e no futuro. Durante o período analisado, houve um representativo e inesperado aumento no valor das contingências judiciais que repercute diretamente não só na disponibilidade de caixa como também no consequente aumento do provisionamento. Recomendamos medidas urgentes no tratamento destas ações, tanto junto ao escritório de advocacia contratado quanto ao RH, no intuito de incluir ações que minimizem as possibilidades de novos ingressos de ações trabalhistas como revisão do plano de cargos e salários do clube, políticas de controle, treinamento/planos de capacitação profissional, políticas de retenção, etc.
- Resultado negativo do bar. As questões relacionadas à prestação de um atendimento de excelência acompanhado de produtos de 1<sup>a</sup> qualidade aos associados, apesar de importantes e necessárias, precisam ser reavaliadas constantemente versus a sustentabilidade financeira do clube. Em que pesem a complexidade do objeto e as

Rubrica

ds  
ALC



diversas variáveis que possam explicar o déficit recorrente dos Bares, o prejuízo crescente não deve e nem pode se perpetuar, fazendo-se urgente uma discussão aprofundada e uma possível intervenção na busca de alternativas. “Silenciosamente”, esse crescente déficit acaba corroendo o caixa do clube.

- Reintegração de títulos. Sobre este tema, sugerimos que a atual administração reforce o cumprimento das medidas estatutárias para aqueles com mais de 24 meses de inadimplência.

## 12. SUGESTÕES

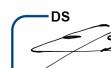
- Contratação de consultoria profissional para apresentar estratégia de encerrar/reduzir os resultados negativos e recorrente dos Bares.
- Reavaliação do plano de cargos e salários é um passo significativo na busca pela otimização da estrutura organizacional e da gestão de recursos humanos;
- Adoção de uma forte política de treinamento/capacitação dos funcionários;
- Formalização normativa sobre a constituição, monitoramento e movimentação da Reserva Legal, fortalecendo o conceito de uma segurança financeira para o clube para devida utilização em situações específicas não confundindo-se com despesas correntes.
- Formalização normativa sobre a priorização da alocação das receitas não operacionais para o custeio de investimentos.
- Reavaliação sobre a decisão de não se aumentar as mensalidades para o exercício 2025/2026, nem ao menos propor a sua justa e necessária correção monetária. A manutenção desta posição, se não acompanhada de uma forte redução de despesas, certamente resultará em um forte prejuízo operacional para esse próximo exercício.
- Acompanhamento e revisão de todas as ações trabalhistas em curso contra o Clube, na busca de uma diminuição na quantidade e volume de decisões desfavoráveis.

Rubrica  


## 13. CONCLUSÃO

DS  


Ante o exposto e por tudo mais que o conteúdo sob exame há revelado, este CF, em pleno e seguro convencimento de que as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes emitido pela RSM, evidenciaram, como bem evidenciam, sintonia absoluta entre gestão financeira e pertinente auditagem, tudo a apontar pela regularidade de procedimentos e

DS  




solidez do patrimônio total desta instituição, conclui OPINANDO pela **APROVAÇÃO** das Demonstrações Contábeis de 30 de junho do ano em curso, com os **COMENTÁRIOS** e **SUGESTÕES** destacados nos tópicos 11 e 12, de caráter eminentemente profilático e convergentes ao cumprimento do disposto no Art.54, VII, do Código Civil, na extensão dos seus objetivos.

Por justeza e justiça, louva-se, com agradecimento, toda a Diretoria, equipe financeira, contábil e Auditoria Externa, pela presteza e disponibilidade das informações que concorreram para a completude deste opinativo.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

Assinado por:

A handwritten signature in black ink, enclosed in a blue rectangular box.

Fabio Moncorvo Coelho de Sá  
Presidente

DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, enclosed in a blue rectangular box.

Augusto Luiz Oliveira Cumming  
Vice-Presidente

DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, enclosed in a blue rectangular box.

Eduardo Andrade de Oliva  
Secretário

